

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 164 de 28 de novembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma Schlumberger Indústrias Ltda., constante do Processo 52600 001644/2000, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 das Portarias INMETRO/DIMEL/Nºs 212, 213, 214, 215, 216 e 217/95; 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 183, 184, 185, 204, 205 e 206/96 e 134, 135, 136 e 137/98, referente aos modelos de hidrômetro da marca TECNOBRÁS, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Schlumberger Indústrias Ltda.

Endereço: Av. Joaquim Boer, 792, Americana – SP

Art. 2º - Tornar opcional o uso da marca SCHLUMBERGER nas Portarias mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria INMETRO/DIMEL nº 115, de 29 de agosto de 2000.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal